

95/51



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
CÓPIA

Auto: Prefeitura
Aut. Lei 143/51
Proc. 95/51

LEI Nº 162

De 18 de Dezembro de 1951

Dá nova redação ao artigo 2º da Lei número 147, de 8 de novembro de 1951.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acórdocom o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 14 de Dezembro de 1951, promulga a seguinte lei :

Artigo 1º - Passa a ter a redação seguinte o artigo 2º da Lei número 147, de 8 de novembro de 1951 :

"Artigo 2º - O imóvel, com a área de 50.250,00 m2 (cincoenta mil e duzentos e cinquenta metros quadrados), de que trata o artigo anterior tem as seguintes confrontações :

"Começa no marco P.I.-0, daí ségue pela Rua denominada "Matadouro", com o rumo de 19º 45' N.W. na distância de 242,00 metros até o marco P.I.-1; desse marco ségue para a esquerda pela Avenida 36 com o rumo de 87º53'S.W., na distância de 266,00 metros até o marco P.I.-2; desse marco ségue para a esquerda, fazendo divisa com Bento Ramalho ou seus sucessores, com o rumo de 20º 07' S.E., na distância de 155,00 metros até o marco P.I.-3; desse marco ségue para a esquerda , fazendo divisa com Salvador Zamone ou seus sucessores, Rua Itália, João Alves da Rocha ou seus sucessores, com o rumo de 76º 02'S.E, na distância de 190,75 metros até o marco P.I.-4; desse marco ségue para a esquerda, fazendo divisa com João Alves da Rocha ou seus sucessores, Rua Carlos Gomes, Affonso Ameduro ou seus sucessores, Maria Justina Guimarães ou seus sucessores, Soares Linhões ou seus sucessores, com o rumo de 76º 21' S.E., na distância de 112,50 metros até o ponto inicial deste levantamento".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 18 (dezoito) de Dezembro de 1951 (mil, novecentos e cinquenta e um).-

ENGº JOSÉ DOS SANTOS
-Prefeito Municipal-

Publicada na Diretoria do Expediente e Pessoal, na data supra.

DR. CANDIDO DE BARROS
Diretor da Diretoria do Expediente e
Pessoal